



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 – 8º andar
Centro - Rio de Janeiro - 20020-908
Tel: (21)2380-6520
e-mail: corregedoria@trt1.jus.br

EDITAL Nº 017-SCR/2019

A DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA, CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 05, de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina a divisão da 1ª Região em circunscrições, permitindo a designação e a fixação de Juizes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, e dá outras providências,

CONSIDERANDO o atual cenário de grande carência de magistrados ocasionado pelos inúmeros afastamentos decorrentes de licenças médicas, convocações, remoções, falecimentos, aposentadorias e exoneração,

CONSIDERANDO as correções realizadas nas Varas do Trabalho de São João de Meriti, momento que pode ser observada a prescindibilidade da concessão de auxílio compartilhado a essas unidades,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Regional poderá desassociar as Varas do Trabalho, a fim de readequar os auxílios exclusivos ou compartilhados, com esteio no §1º do art. 11 do Ato Conjunto,

CONSIDERANDO a efetividade da prestação jurisdicional

TORNA PÚBLICO, para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, que a partir de **08 de julho de 2019**, haverá (i) a **supressão do auxílio compartilhado** concedido às 1ª, 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti e 1ª Vara do Trabalho de Magé, bem como (ii) a **alteração da associação das Varas do Trabalho da 3ª Circunscrição**, para estabelecer a associação da 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu com a 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis, as quais farão jus ao auxílio compartilhado.

No mesmo passo:

1) retiro a Juíza do Trabalho Substituta **Elisangela Figueiredo da Silva** do auxílio compartilhado das 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti, passando à condição de volante;

2) retiro o Juiz do Trabalho Substituto **Felipe Bernardes Rodrigues** do auxílio compartilhado das 1ª Vara do Trabalho de São João de Meriti e 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis, e o designo para atuar no auxílio compartilhado das 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu e 1ª Vara do Trabalho de Nilópolis (§4º do art. 9º do Ato Conjunto nº 05/2017);

3) retiro a Juíza do Trabalho Substituta **Fabírcia Aurélia Lima Rezende** do auxílio compartilhado das 7ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu e 1ª Vara do Trabalho de Magé, e a designo para atuar no auxílio exclusivo da 1ª Vara do Trabalho de Magé, no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2019, passando à condição de volante logo depois.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2019.


MERY BUCKER CAMINHA
Desembargadora Corregedora

Disponibilizado no DEJT de 13.6.19